

# **A ERA DO CONHECIMENTO E A ADOÇÃO DO SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - COMO IMPACTO NA CONTABILIDADE**

## ***THE AGE OF KNOWLEDGE AND ADOPTION OF SPED - PUBLIC SYSTEM OF DIGITAL BOOK-KEEPING – AS IMPACT ON ACCOUNTING***

### **Irenilce Farias Mota**

*Professora da Faculdade Ateneu – FATE e especialista em MBA Gestão Financeira, Gestão Tributária e graduada em Ciências Contábeis – FGV/Faculdade Castelo Branco/ FAI*

*Email: [irenilcem@yahoo.com.br](mailto:irenilcem@yahoo.com.br)*

### **Elizângela da Silva Cirino**

*Graduada em Ciência Contábeis – FATE*

*Email: [elizangelacirino@yahoo.com.br](mailto:elizangelacirino@yahoo.com.br)*

## **RESUMO**

O governo, sentindo a necessidade de obter informações rápidas e precisas das empresas, utilizou-se da tecnologia da informação para criar o SPED (sistema público de escrituração digital). Os sistemas de informações, mais precisamente a internet, tornam-se eficazes não só para o governo, mas também para as empresas e sociedade como um todo. Foi pensando nisso que o governo implantou o SPED, o qual é formado pelos subsistemas: Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração Contábil Digital e Escrituração Fiscal Digital, dentre outras. Com a introdução do SPED, ocorreram diversas mudanças e adaptações, pois este faz conexão com os entes federativos de forma on line, reduz as obrigações acessórias em forma de papel e consequentemente contribui para os anseios dos contribuintes, ou seja, sujeito passivo da obrigação tributária. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) é o projeto pioneiro, encontrando-se hoje consolidado e maduro, vindo à implementar um modelo nacional de documento fiscal eletrônico. A administração tributária acompanha as operações comerciais em tempo real e ao autorizar a emissão da NF-e, dar maior segurança e confiabilidade aos usuários desses documentos contábeis. A pesquisa apresenta ainda informações de como é composto o SPED, vantagens, desvantagens e aspectos normativos.

Palavras-chave: Gestão das informações contábeis. Nota Fiscal Eletrônica. Sistema Público de Escrituração Digital.

## **ABSTRACT**

*The government, feeling the need to obtain quick and precise information from the companies, used information technology to create the SPED (public system of digital book-keeping). The information systems, more precisely the internet, become effective not only to the government, but also to the companies and society as a whole. Thinking about that the government implanted the SPED, which consists of the subsystems: electronic commercial invoicing, digital accounting book-keeping and digital tax book-keeping among others. With the introduction of SPED, there were several changes and adaptations, as it connects with the federal entities in order online, reducing the ancillary obligations in the form of paper and thus contributes to the wishes of taxpayers. The Electronic Invoice (NF-e) is a pioneering project, and is now consolidated and mature, come to implement a national model for electronic tax document. The tax administration follows the real-time business operations and by authorizing the issuance of the NF-e gives added security and reliability to the users of accounting documents. The research also presents information on how it is composed the SPED, advantages, disadvantages and regulatory aspects.*

*Keywords: Management accounting information. Electronic Commercial Invoice. Public System of Digital Book-keeping.*

## **1 Introdução**

A ciência contábil é indispensável para os acionistas, administradores, governos e investidores em geral. Nessa linha, os interessados das informações contábeis utilizam-se dos demonstrativos financeiros para controle e tomadas de decisões empresariais. A vantagem dessas informações é porque os demonstrativos contábeis possuem uma linguagem padrão para qualquer ambiente empresarial. No entanto, o CFC e assembléia legislativa alteraram algumas normas de auditoria e contabilidade, fazendo com que a contabilidade tornasse uma linguagem universal, ou seja, adequada ao meio internacional.

O Sistema Eletrônico de Dados permite uma quebra de paradigmas em todas as áreas do conhecimento humano, tornando possível um novo cenário para o crescimento das organizações. As inovações tecnológicas surgiram e se difundiram rapidamente, abrangendo todos os âmbitos, seja de caráter jurídico, social e comportamental.

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) resulta em um novo comportamento, novas políticas e procedimentos a serem adotadas pelas organizações, destacando-se a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), como projeto pioneiro do Sped, o qual irá beneficiar os processos de gestão contábil e gerar melhorias no processo de controle fiscal.

## **2 A Era do Conhecimento**

FredericK Taylor foi um personagem importante no processo da transformação industrial. Porém, com a evolução da tecnologia as empresas se atualizam constantemente, adquirem novos conhecimentos e aplicam no seu processo operacional.

Sathler e Johnson afirmam (2007, p.12 - 13) que:

A globalização e a tecnologia têm mudado e afetado praticamente todos os campos da existência e desempenha papel fundamental nas transformações pelas quais passa a sociedade, chegando até ao ponto de causar rupturas e a queda de um determinado modelo de civilização. A tecnologia pode até chegar à mudança de hábitos e costumes ou mesmo de valores passando a caracterizar uma imagem mais abrangente da sociedade.

O conhecimento é gerado pelas informações que advêm de um conjunto de fatos, resultantes de dados existentes, ou seja, com o avanço da tecnologia torna-se possível o acompanhamento da movimentação de uma empresa. Hoje, as entidades podem contar com ferramentas, como os sistemas, por exemplo, que proporcionam informações precisas, rápidas e confiáveis, sendo possível fazer o planejamento para a tomada de decisão. A integração das informações dentro da empresa com o fisco e consumidores traz vantagens para a melhoria da gestão, possibilitando uma maior competitividade, reduzindo tempo e distância, devendo estas informações ser usadas com sabedoria, buscando a eficácia nas operações.

### **3 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED**

O SPED foi regulado pela Decreto nº 6.022/07 e é atrelado a supe a Receita Federal do Brasil. O objetivo principal é aprimorar e proporcionar maior eficiência, eficácia e efetividade na administração tributária brasileira, por meio da integração, racionalização de esforços e recursos, pela obtenção de sinergia entre setores, unidades organizacionais, processos e equipes de trabalho e ao mesmo tempo em que atende às necessidades dos contribuintes. Com a necessidade de expandir o mercado e diante de tanta competição com o intuito de manter a lucratividade e a liderança, tornou-se preciso aumentar a presença fiscal, através de tecnologia da informação e do conhecimento científico.

Consta do Decreto nº. 6.022, de 22 de janeiro de 2007:

Art.1º Fica instituído o sistema público de escrituração digital-SPED.

Art.2º O SPED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único computadorizado de informações.

§ 1º os livros e documentos de que trata o caput serão emitidos de forma eletrônica, observando o disposto na Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001.

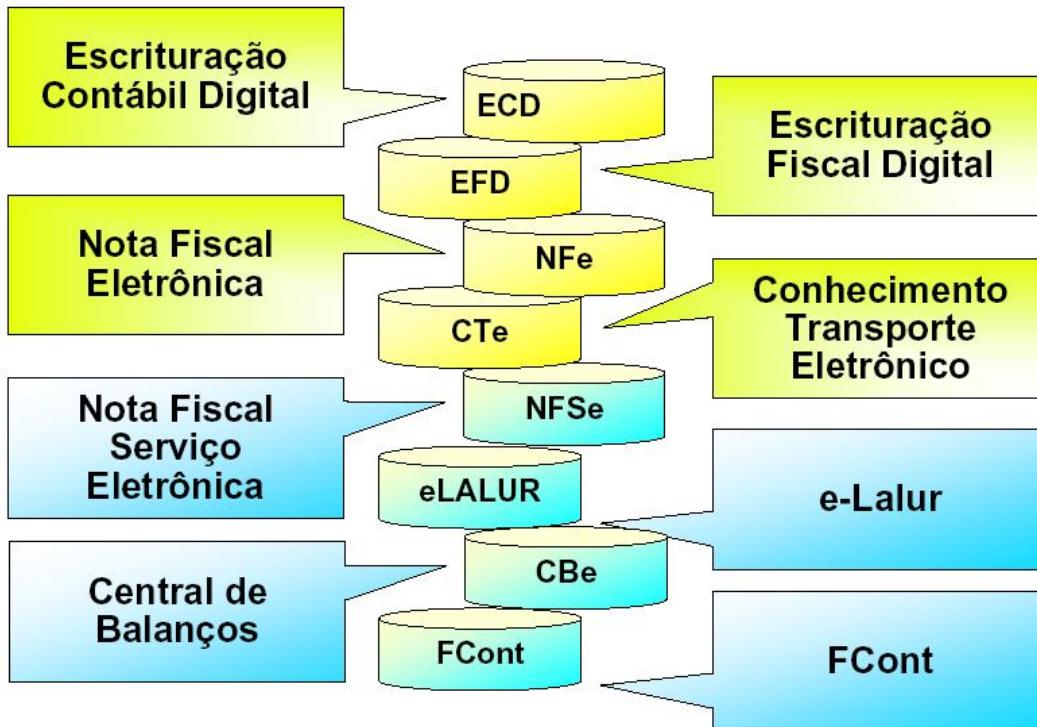
§ 2º o disposto no caput não dispensa o empresário e a sociedade empresária de manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos na forma e prazos previstos na legislação aplicável.

O SPED é uma ferramenta na qual o contribuinte poderá utilizar-se para validar, assinar digitalmente, visualizar e posteriormente enviar pela internet as informações contábeis e fiscais para os órgãos necessários, alcançando assim um alto grau de integração das informações nas esferas estadual, fiscal e municipal. Através dele é possível reduzir os custos com armazenamento, e ainda garantir uma padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais.

Conforme o *site* da Receita Federal, o intuito do SPED é:

O SPED é um projeto que vem atender a uma demanda antiga da administração pública fazendária: como fazer para agilizar os processos de negócio em que há a participação das três camadas do Estado. Isso realmente é algo perseguido há muito tempo, pois a troca dessas informações é extremamente complexa e volumosa. Tanto os governos quanto as empresas só têm a ganhar com a adoção desse sistema.

Apenas de forma digital e totalmente confiável, os contribuintes assinam seus documentos e transmitem às administrações tributárias, modernizando o sistema atual de cumprimento das obrigações acessórias, de forma rápida, eficiente e segura. Depois de vários encontros de Administradores Tributários (ENTA), decidiram pela a implementação de oito subsistemas.



**Figura 3 - Subsistemas SPED**

Fonte: Receita Federal do Brasil

### 3.1 Vantagens do SPED

Com a implantação do Sistema PÚblico de Escrituração Digital (SPED), todas as informações referentes à transação comercial entre contribuintes poderão ser importadas aos fiscos federal, estadual e municipal, facilitando o processo de escrituração, custo e tempo,. O fisco poderá fazer o planejamento tributário em tempo real, reduzindo práticas ilícitas, e aumentando a arrecadação dos cofres públicos para investimentos em áreas necessitadas. Os contabilistas poderão se empenhar para a gestão, traçando novas diretrizes para o desenvolvimento da empresa. Concretiza-se com isso, a nova era do conhecimento, a era da inteligência fiscal, que abre enormes possibilidades para um salto qualitativo em termos de gestão de negócios.

Conforme informa o Prof. Dr. Morion, J. Carlos

Assim, o projeto justifica-se pela necessidade de investimento público voltado para integração do processo de controle fiscal, possibilitando:

- Melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
- Redução de custos e entraves burocráticos, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e o pagamento de impostos e contribuições;
- Fortalecimento do controle e da fiscalização.

### **3.2 Evolução do SPED e Aspectos Legais**

O projeto avança com rapidez, compreendendo diversas etapas, dentre elas se podem destacar que, a partir de janeiro de 2011, todas as pessoas jurídicas, sujeitas ao acompanhamento econômico tributário diferenciado e à tributação do imposto de renda com base no lucro real, estão obrigadas à Escrituração Fiscal Digital (EFD) do PIS/COFINS, como também ocorrerá a passagem de várias outras obrigações acessórias para o meio digital.

“A NF-e está se expandindo em diversos setores e ramos de atividades, que somente as empresas que operam no meio eletrônico poderão fazer negócios com o governo a partir de janeiro de 2011”. (Revista Exame..., 2010, Ed. 978)

É importante ressaltar que os ganhos com o processo da NF-e são inúmeros, como: revisão de processos administrativos e de logística, consistência de dados, gestão transparente nas transações, profissionalização das atividades gerenciais e operacionais. Dessa forma as empresas obtêm segurança e confiabilidade nas informações, bem como a possibilidade de realizar um planejamento tributário para a melhoria dos resultados do negócio.

Logo, a União percebendo a necessidade nos setores tributários e comercial, aplica o art. 37, XVII e XXII da Constituição Federal(CF) e institui o SPED através do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007.

A administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

Conforme Art. 37, XVII, Constituição Federal

As administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, **na forma da lei ou convênio**. Art.37 XXII, CF. (grifo nosso)

#### 4 - Conclusão

Após as devidas análises efetuadas durante toda a pesquisa, conclui-se que à implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) e em especial a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), revolucionam as obrigações tributárias das empresas através do cruzamento de dados, simplificando a apuração dos impostos e reduzindo o tempo gasto para o cumprimento das atividades. A ascensão do Sped está diretamente relacionada à intenção do fisco de acompanhar as informações comerciais das empresas em tempo real, e, desta forma, diminuir a sonegação de impostos, tornando mais célere a identificação de atos ilícitos, aumentar a arrecadação e depois devolver para a sociedade em forma de implementação de políticas públicas.

#### 8 Referências

BRASIL, Constituição da República Federativa, 22 de outubro de 1988.

BRASIL. **Decreto nº. 6.022**, de 22 de janeiro de 2007. Decreto do Presidente da República, o qual institui o sistema público de escrituração digital. Brasília, jan. 2007; 186º da independência e 119º da república. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislação/decretos/2007/dec6022.htm>. Acesso em 07 set. 2010.

GUIMARÃES, André Sathler & JOHNSON, Grace. **Administração em tempo real: Sistemas de informação.** 1º ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007. p.12 – 13.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **ECD, EFD.** Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislação>> Acesso em: 20 set. 2010.

REVISTA EXAME. **Sped e-pis, NF-e, COFINS, ponto eletrônico.** ed. 978. São Paulo: out. 2010. 148p.

SITE DO Professor Marion.( <http://marionprobr.emoraesl.com/2009/07/o-que-e-sped-contabil-e-fiscal/>)